
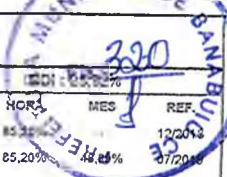


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019		
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF

38831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71000000	0,29	0,21
-------	--	--------	-----	------------	------	------

TOTAL SERVIÇO:	38,61
VALOR SEM ENCARGOS:	273,20
VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,22
VALOR COM ENCARGOS:	290,42
VALOR BDI (25.92%):	75,25
VALOR COM BDI:	365,70

### 3.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	7,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					22,71

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	8,30
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	8,07
TOTAL MATERIAL:					15,45

VALOR SEM ENCARGOS:	38,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):	19,34
VALOR COM ENCARGOS:	57,50
VALOR BDI (25.92%):	14,90
VALOR COM BDI:	72,40


### 3.3. 92479 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	6,47
00006193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,32800000	9,25
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	15,69
TOTAL MATERIAL:					3,83

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10900000	10,09
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59600000	11,50
92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,10500000	73,77
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	SINAPI	M	0,65900000	18,46
TOTAL SERVIÇO:					27,87

VALOR SEM ENCARGOS:	31,70
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,62
VALOR COM ENCARGOS:	37,32
VALOR BDI (25.92%):	9,67
VALOR COM BDI:	46,99

Claudia Vilas Boas  
Eng Civil - CREA-CE 14365/D  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019		
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	BDI : 25,92%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



VALOR SEM ENCARGOS:	31,70
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,62
VALOR COM ENCARGOS:	37,32
VALOR BDI (25.92%):	9,67
VALOR COM BDI:	46,99

**3.4. 92426 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M<sup>2</sup>, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	6,47	0,06
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,19600000	3,08	0,60
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0,39300000	4,75	1,87
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	1,18	0,93
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	15,69	0,30
TOTAL MATERIAL:					3,76	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16700000	10,09	1,69
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91300000	11,50	10,50
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,15000000	87,24	13,09
TOTAL SERVICOS:					25,28	


VALOR SEM ENCARGOS:	29,04
VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,52
VALOR COM ENCARGOS:	36,56
VALOR BDI (25.92%):	9,48
VALOR COM BDI:	46,04

**3.5. 92536 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M<sup>2</sup>, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	6,47	0,03
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,03000000	43,50	1,31
00040291	LOCAÇÃO DE TORRE METALICA COMPLETA PARA UMA CARGA DE 8 TF (80 KN) E PE DIREITO DE 6 M, INCLUINDO MODULOS , DIAGONAIS, SAPATAS E FORCADOS	SINAPI	MES	0,05000000	165,70	8,29
TOTAL MATERIAL:					9,63	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	10,09	1,17
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63400000	11,50	7,29
92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,08700000	35,11	3,05
TOTAL SERVICOS:					11,51	

VALOR SEM ENCARGOS:	21,14
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE. PT Nº. 1058122-30	DATA:	16/12/2019			
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2019
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	28,68%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



VALOR COM ENCARGOS:	25,25
VALOR BDI (25.92%):	6,54
VALOR COM BDI:	31,79

### 3.6. 92874 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	11,50	2,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	11,59	2,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	9,40	11,20
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,06800000	1,46	0,10
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	0,31	0,04
TOTAL SERVICOS:					15,94	

VALOR SEM ENCARGOS:	15,94
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,90
VALOR COM ENCARGOS:	22,84
VALOR BDI (25.92%):	5,92
VALOR COM BDI:	28,76

### 3.7. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,50	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72400000	0,15	0,11
TOTAL MATERIAL:					0,40	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03750000	9,52	0,36
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11550000	11,54	1,33
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,68	6,68
TOTAL SERVICOS:					8,37	

VALOR SEM ENCARGOS:	8,77
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,90
VALOR COM ENCARGOS:	9,67
VALOR BDI (25.92%):	2,51
VALOR COM BDI:	12,18

### 3.8. 92771 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,50	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,35700000	0,15	0,05
TOTAL MATERIAL:					0,34	

Claudia Vilas Boas  
Eng. Civil - CREA-CE 14396/O  
Prefeitura Municipal de Banabuiú



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>		REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019	BDI : 25,92%
	<b>ENDEREÇO:</b>		RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
				SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO 85,20%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00570000	9,52	0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03480000	11,54	0,40
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,55	5,55
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>6,00</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>6,34</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>0,24</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>6,58</b>	
<b>VALOR BDI (25.92%):</b>					<b>1,71</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>8,29</b>	

### 3.9. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,50	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,15	0,18
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,47</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	9,52	0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22450000	11,54	2,59
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,19	6,19
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>9,13</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>9,60</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>1,86</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>11,46</b>	
<b>VALOR BDI (25.92%):</b>					<b>2,97</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>14,43</b>	

### 3.10. 92777 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,50	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	0,15	0,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,40</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02090000	9,52	0,20
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12780000	11,54	1,47
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,68	6,68
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>8,35</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>8,75</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>					<b>0,93</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>9,68</b>	

Cláudia Vitas Bôas  
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D  
 Prefeitura Municipal de Banabuiú



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1059122-30	<b>DATA:</b> 16/12/2019	<b>BDI:</b> 25,92%	<b>REF.:</b> 12/2015
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	<b>SEINFRA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%

<b>VALOR BDI (25.92%):</b>	2,51
<b>VALOR COM BDI:</b>	12,19

### 3.11. 92770 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,50	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	0,15	0,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,40

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00780000	9,52	0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04750000	11,54	0,55
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,60	6,60
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						7,22

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	7,62
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	0,36
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	7,98
<b>VALOR BDI (25.92%):</b>	2,07
<b>VALOR COM BDI:</b>	10,05

### 3.12. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,50	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,15	0,08
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,37

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01560000	9,52	0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09560000	11,54	1,10
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,60	5,60
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						6,85

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	7,22
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	0,65
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	7,87
<b>VALOR BDI (25.92%):</b>	2,04
<b>VALOR COM BDI:</b>	9,91

### 3.13. 92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,50	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	0,15	0,32

Claudia Villas Boas  
Eng. Civil - CREA-CE 14355-D  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019	IMPOSTO DE RENDAS: 25,92%	
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	17/2019

TOTAL MATERIAL:	0,61
-----------------	------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	9,52	0,13
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08550000	11,54	0,99
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,95	5,95
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>7,07</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	7,68
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,87
VALOR COM ENCARGOS:	8,55
VALOR BDI (25.92%):	2,22
VALOR COM BDI:	10,77

### 4.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02831000	415,00	11,75
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,45	0,61
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	26,57	0,13
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>12,49</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00980000	338,41	3,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55000000	11,59	17,96
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77500000	9,40	7,29
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>28,57</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	41,06
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,13
VALOR COM ENCARGOS:	53,19
VALOR BDI (25.92%):	13,79
VALOR COM BDI:	66,98

### 4.2. 87548 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,02130000	384,96	8,20
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	11,59	4,06
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	9,40	1,20
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>13,46</b>	

VALOR SEM ENCARGOS:	13,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,43
VALOR COM ENCARGOS:	16,89

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



 GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019	BDI : 25,92%
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE VERSÃO SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% SINAPI 2019/06 COM DESONERAÇÃO 85,20%	HORA/MES REF. 48,69% 12/2016
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR BDI (25,92%):	4,38
VALOR COM BDI:	21,27

### 5.1. CP-94993 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	1,02 1,15
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,45000000	1,79 0,81
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,00000000	18,10 18,10
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,07280000	251,43 18,30
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>38,36</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	11,50 1,56
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58000000	11,59 6,72
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11830000	9,40 1,11
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	2,00000000	2,78 5,56
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>14,95</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	53,31
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,49
VALOR COM ENCARGOS:	57,80
VALOR BDI (25,92%):	14,98
VALOR COM BDI:	72,78

### 5.2. 94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016 (M3)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	8,13 20,33
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	1,79 3,58
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,21300000	251,43 304,98
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>328,89</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	11,50 25,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	11,59 3,01
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,51600000	9,40 23,65
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>52,60</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	381,49
VALOR ENCARGOS (85,20%):	24,15
VALOR COM ENCARGOS:	405,64
VALOR BDI (25,92%):	105,14
VALOR COM BDI:	510,78

Cláudia Vilas Boas  
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D  
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº 1058122-30	DATA : 16/12/2019		
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	206.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



### 6.1. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	9,64	9,64
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>13,56</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	11,32	0,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,34</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,90</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>11,55</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>25,45</b>
<b>VALOR BDI (25.92%):</b>	<b>6,60</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>32,05</b>

### 6.2. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	13,47	2,29
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2,29</b>

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	12,75	4,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,40	2,35
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>6,81</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>9,10</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>2,96</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>12,06</b>
<b>VALOR BDI (25.92%):</b>	<b>3,13</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>15,19</b>

### 6.3. 73924/001 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,60000000	1,43	0,86
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,07000000	12,24	0,86
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,16000000	19,72	3,16
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>4,88</b>

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	12,75	6,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,40	4,70
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>11,08</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>15,96</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>4,77</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>20,73</b>
<b>VALOR BDI (25.92%):</b>	<b>5,37</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>26,10</b>

Claudia Villas Boas  
 Engª Civil - CREA-CE 14365-D  
 Prefeitura Municipal de Banabuiú



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



 GOVERNO MUNICIPAL DE <b>BANABUIÚ</b> CE	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA : 16/12/2019	BDI : 25,92%
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE SEINFRA SINAPI	VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO 2019/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	HORA 85,20% 85,20%	MES 1 16,69%

### 6.4. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	20,19	6,66
TOTAL MATERIAL:						6,66

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	12,75	2,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	9,40	0,65
TOTAL SERVICOS:						3,03

VALOR SEM ENCARGOS:	9,69
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,32
VALOR COM ENCARGOS:	11,01
VALOR BDI (25.92%):	2,85
VALOR COM BDI:	13,86

### 7.1. 88054 - PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000026	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	5,10000000	4,70	23,97
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02500000	54,00	1,35
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	1,00000000	0,69	0,69
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	4,60000000	0,44	2,02
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	8,26000000	5,02	41,47
00011026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	SINAPI	KG	15,28000000	7,68	117,35
TOTAL MATERIAL:						186,85

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	11,59	17,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	9,40	14,10
TOTAL SERVICOS:						31,49

VALOR SEM ENCARGOS:	218,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,44
VALOR COM ENCARGOS:	232,78
VALOR BDI (25.92%):	60,34
VALOR COM BDI:	293,12

### 7.2. 00039621 - BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA (PAR)

VALOR SEM ENCARGOS:	1.316,79
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1.316,79
VALOR BDI (25.92%):	341,31
VALOR COM BDI:	1.658,10

### 7.3. CP-99855 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO APOIADO EM TUBO DE 2 1/2" FIXADO EM BASE APARAFUSADA, PINTADO COM TINTA EPÓXI. AF\_04/2019\_P (UND)

Claudia Villas Bôas  
 Engª Civil - CREA-CE 14365-D  
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE - PT Nº. 1058122-30	DATA :	16/12/2019		
ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	BDI : 25,92%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	07/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	3,27300000	0,92	3,01
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00400000	16,08	0,06
00021014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM ( 2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,84000000	53,52	98,48
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	2,00000000	36,00	72,00
00021013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,90000000	38,25	72,68
16037	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	SEINFRA	M	0,48000000	2,87	1,38
TOTAL MATERIAL:					247,81	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77800000	9,86	7,67
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94800000	11,54	10,94
84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	SINAPI	M2	0,46315000	91,09	42,19
TOTAL SERVICOS:					60,80	

VALOR SEM ENCARGOS:	308,41
VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,11
VALOR COM ENCARGOS:	325,52
VALOR BDI (25.92%):	84,37
VALOR COM BDI:	409,89

**7.4. CP-99839 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 2 1/2" ESPAÇADOS DE 1,50M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 1/2" , , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO E PINTURA EPOXI. AF\_04/2019\_P"" (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,07100000	16,08	1,14
00011964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	2,00000000	1,51	3,02
00021014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM ( 2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	4,60000000	53,52	246,19
TOTAL MATERIAL:					250,35	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,74800000	9,86	46,82
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,78000000	11,54	66,70
84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	SINAPI	M2	0,29000000	91,09	26,42
TOTAL SERVICOS:					139,94	

VALOR SEM ENCARGOS:	390,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):	58,20
VALOR COM ENCARGOS:	448,49
VALOR BDI (25.92%):	116,25
VALOR COM BDI:	564,74

**8.1. 72947 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,13000000	12,24	1,59
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,60000000	11,47	6,88

Cláudia Villas Boas  
Engª Civil - CREA-CE 14365/0  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIU		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIU - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA :	16/12/2019		
ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIU - CE	BDI :	25,92%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	05,20%	12/2018
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	07/2019




00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,03000000	13,47	0,40
00025972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,40000000	9,99	4,00
					TOTAL MATERIAL:	12,87

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00333300	132,88	0,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03333000	9,40	0,31
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00333300	97,35	0,32
					TOTAL SERVICOS:	1,07

VALOR SEM ENCARGOS:	13,94
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,16
VALOR COM ENCARGOS:	14,10
VALOR BDI (25.92%):	3,65
VALOR COM BDI:	17,75

Claudia Villas Boas  
Engª Civil - CREA-CE 14365-0  
Prefeitura Municipal de Banabuiú


ORÇAMENTO - CURVA ABC							
	OBRA:	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	DATA :	16/12/2019	BDI :	25,92%	
	ENDEREÇO:	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP-94993	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016				968,00	72,78	70.451,04			A
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				61,61	365,70	22.530,78			A
CP-99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 2 1/2" ESPAÇADOS DE 1,50M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 1/2" , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO E PINTURA EPOXI. AF_04/2019_P""				36,05	564,74	20.358,88			A
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS				968,00	15,19	14.703,92			B
92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				290,92	46,99	13.670,33			B
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016				20,77	510,78	10.608,90			B
92536	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				305,37	31,79	9.707,71			B
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				717,21	12,19	8.742,79			B
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				961,92	8,29	7.974,32			B

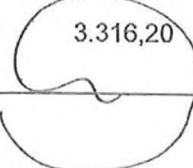
  
 Cláudia Villas Bôas  
 Engª Civil - CREA-CE 14355/D  
 Prefeitura Municipal de Banabuiú



## ORÇAMENTO - CURVA ABC


	<b>OBRA:</b> REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30		<b>DATA :</b> 16/12/2019		<b>BDI :</b> 25,92%		
	<b>ENDEREÇO:</b> RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				788,67	9,91	7.815,72			B
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				536,76	14,43	7.745,45			B
92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				117,04	46,04	5.388,52			C
68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG				18,06	293,12	5.293,75			C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				359,73	13,86	4.985,86			C
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017				408,42	12,18	4.974,56			C
CP-99855	CORRIMÃO DUPLA ALTURA, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO APOIADO EM TUBO DE 2 1/2" FIXADO EM BASE APARAFUSADA, PINTADO COM TINTA EPÓXI. AF_04/2019_P				12,00	409,89	4.918,68			C
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				480,15	10,05	4.825,51			C
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X				55,16	72,40	3.993,58			C
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				359,91	10,77	3.876,23			C
0003962 1	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA				2,00	1.658,10	3.316,20			





## ORÇAMENTO - CURVA ABC

	<b>OBRA:</b>	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30	<b>DATA :</b>	16/12/2019	<b>BDI :</b>	25,92%	
	<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DEMOCRITO PINTO S/N, MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE	<b>FORTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				6,00	433,91	2.603,46			C
87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				38,50	66,98	2.578,73			C
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015				61,61	28,76	1.771,90			C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016				18,75	66,35	1.244,06			C
73924/00 1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA				35,24	26,10	919,76			C
87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				38,50	21,27	818,90			C
C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA				25,13	32,05	805,42			C
72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO				2,88	17,75	51,12			C

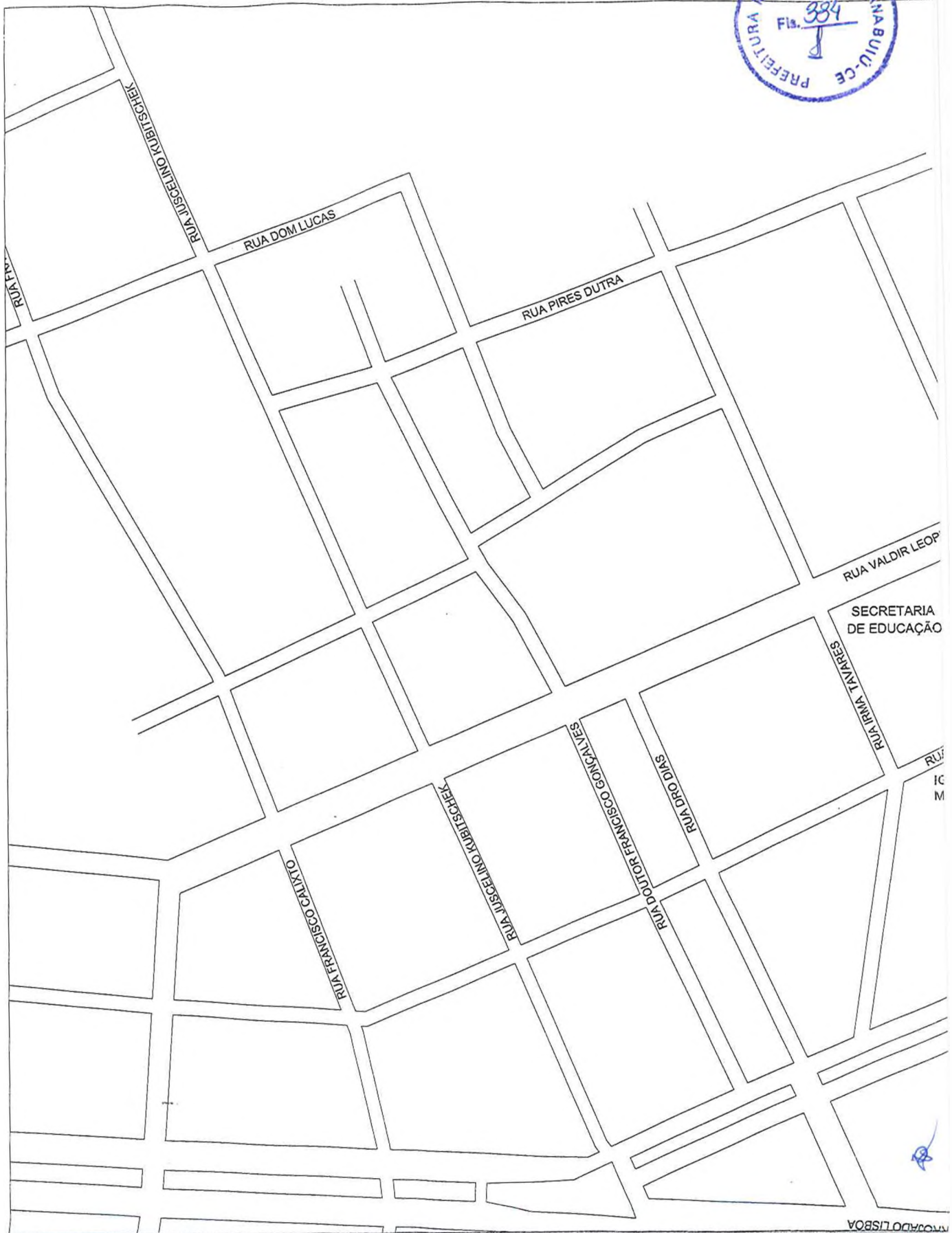
SUBTOTAL ATÉ 100,00%      246.676,08

Outros      0,00

Valor total do Orçamento      246.676,08

  
 Claudia Villas Bôas  
 Engª Civil - CREA-CE 14358-D  
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

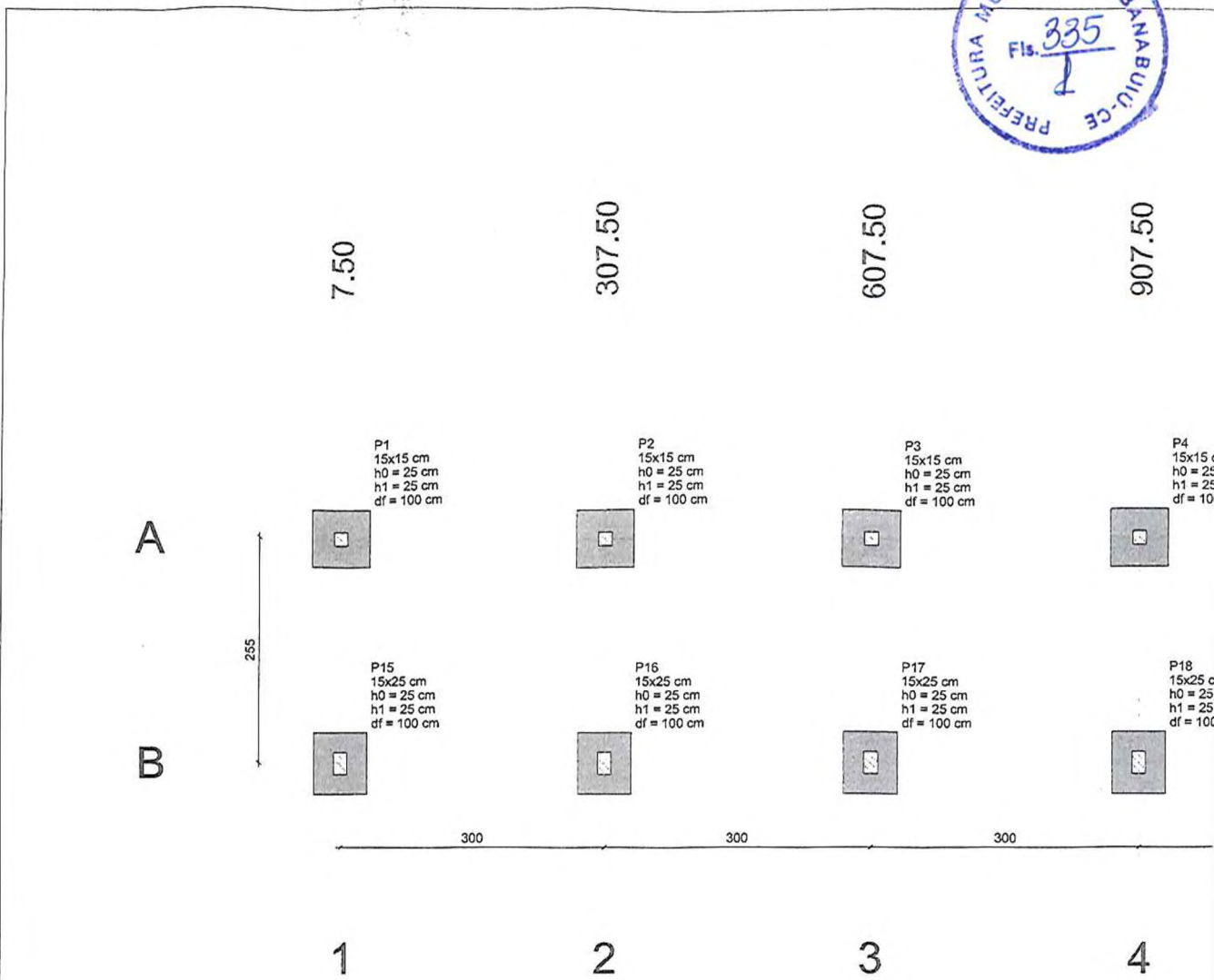




PROJETO	MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ -CE
ENDEREÇO	RUA DEMÓCRITO PINTO S/Nº
CONTEÚDO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO

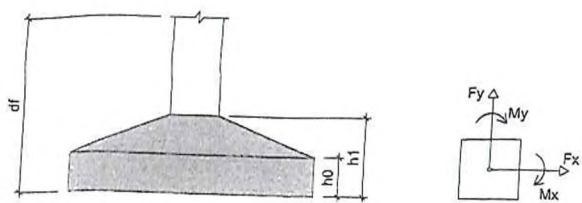
**Claudia Villas Bóas**  
Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D  
Professora Municipal de D.º





Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Pilar			
						Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)	
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo
P1	15x15	7.50	267.50	2.3	1.5	0	0	0	0
P2	15x15	307.50	267.50	4.4	2.9	0	0	0	0
P3	15x15	607.50	267.50	4.4	2.9	0	0	0	0
P4	15x15	907.50	267.50	4.4	2.9	0	0	0	0
P5	15x15	1207.50	267.50	4.4	2.9	0	0	0	0
P6	15x15	1507.50	267.50	4.4	2.9	0	0	0	0
P7	15x15	1807.50	267.50	2.3	1.6	0	0	0	0
P15	15x25	7.50	12.50	2.1	1.3	0	0	0	0
P16	15x25	307.50	12.50	4.0	2.5	0	0	0	0
P17	15x25	607.50	12.50	3.9	2.4	0	0	0	0
P18	15x25	907.50	12.50	3.9	2.4	0	0	0	0
P19	15x25	1207.50	12.50	3.9	2.4	0	0	0	0
P20	15x25	1507.50	12.50	4.0	2.5	0	0	0	0
P21	15x25	1807.50	12.50	2.1	1.3	0	0	0	0

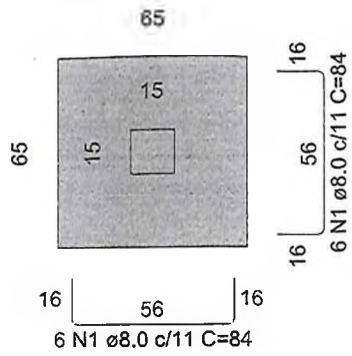
Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações de análises complementares, devendo-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados.





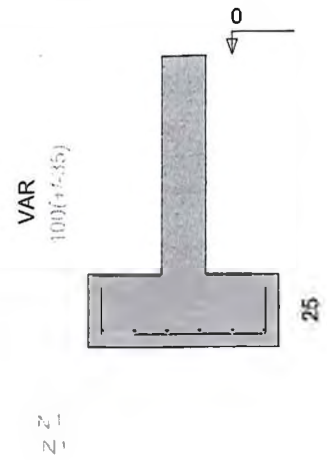
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7

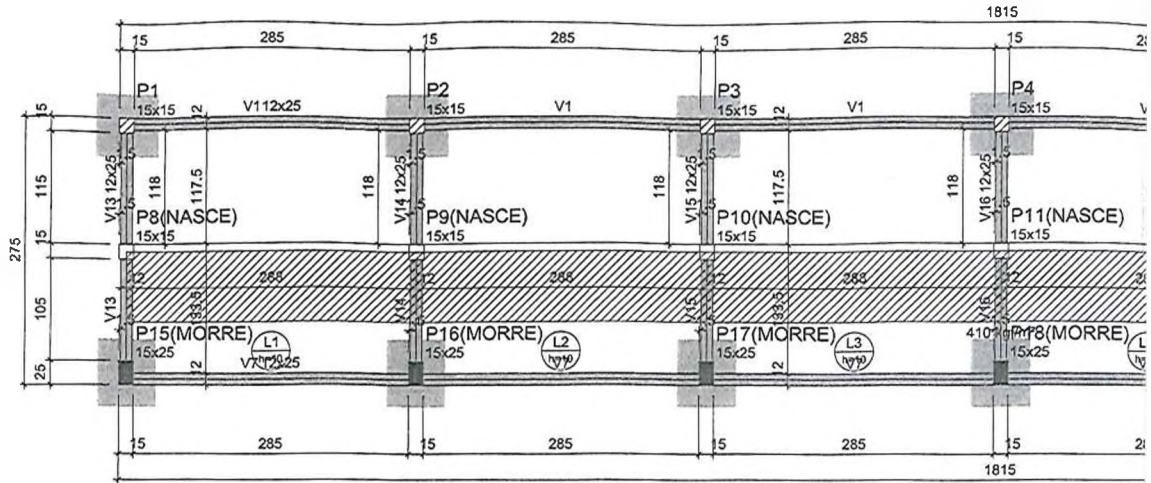
PLANTA  
 ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm<sup>2</sup>  
 Solo compactado sobre a sapata  
 peso específico > 1300.00 kg/m<sup>3</sup>

CORTE  
 ESC 1:25





Vigas		
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)
V1	12x25	0
V7	12x25	0
V13	12x25	0
V14	12x25	0
V15	12x25	0
V16	12x25	0
V17	12x25	0
V18	12x25	0
V19	12x25	0

Nome	Tipo	Altura (cm)
L1	Maciça	10
L2	Maciça	10
L3	Maciça	10
L4	Maciça	10
L5	Maciça	10
L6	Maciça	10

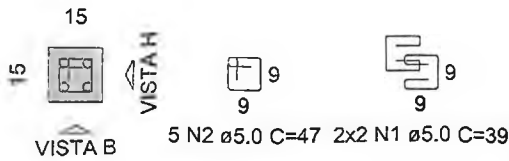
HA

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7

P15=P16=

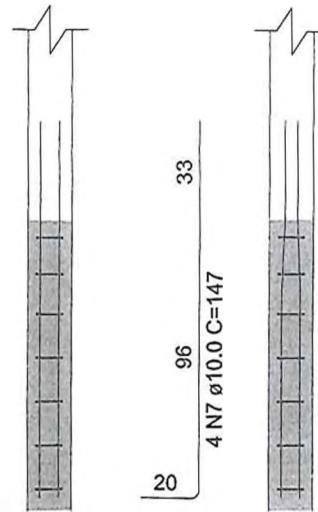
TERREO - L1

SEÇÃO  
ESC 1:20



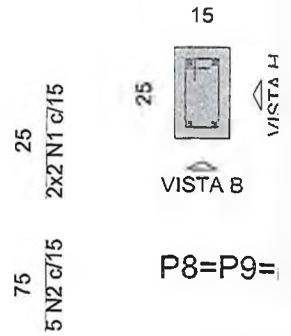
VISTA H  
ESC 1:25

VISTA B  
ESC 1:25



TERREO - L1

SEÇÃO  
ESC 1:20



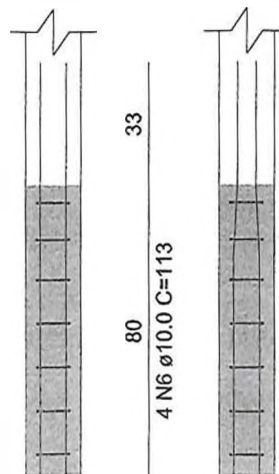
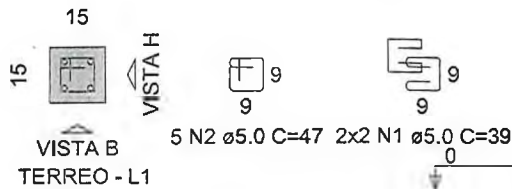
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7

VISTA H  
ESC 1:20

VISTA B  
ESC 1:20

3 DEGRAU - L2

SEÇÃO  
ESC 1:20



SEÇÃO  
ESC 1:20



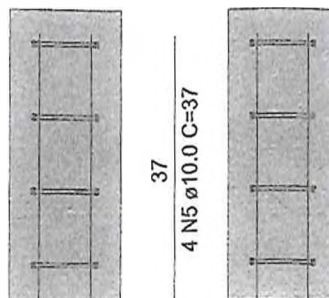
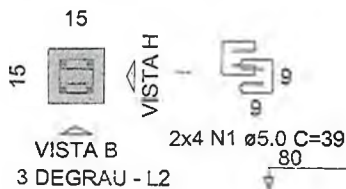
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7

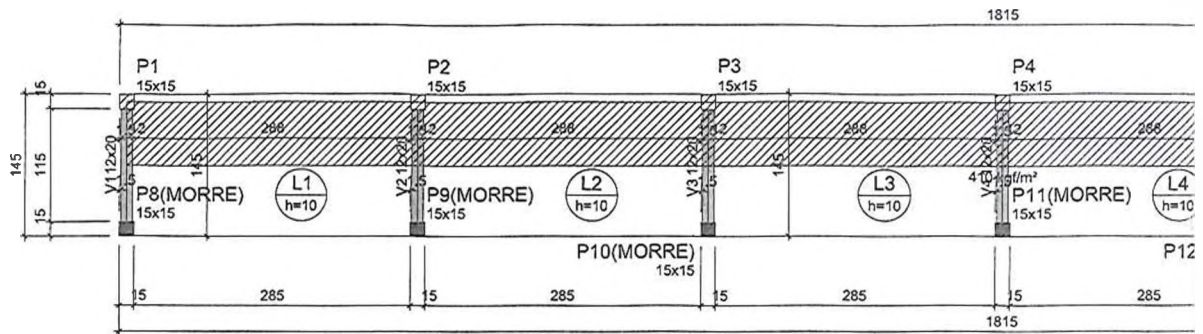
VISTA H  
ESC 1:10

VISTA B  
ESC 1:10

4 DEGRAU - L3

SEÇÃO  
ESC 1:20



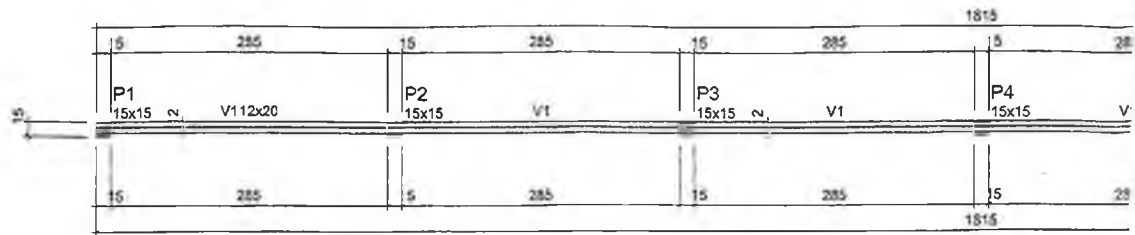


Forma

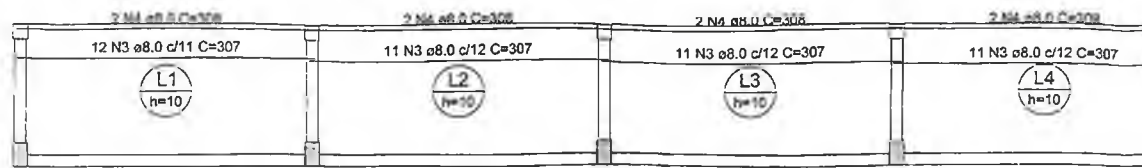
Vigas			
Nomo	Seção (cm)	Elevação (cm)	Ni (c)
V1	12x20	0	
V2	12x20	0	
V3	12x20	0	
V4	12x20	0	
V5	12x20	0	
V6	12x20	0	
V7	12x20	0	

Da			
Nomo	Tipo	Altura (cm)	Elevação
L1	Madeira	10	
L2	Madeira	10	
L3	Madeira	10	
L4	Madeira	10	
L5	Madeira	10	
L6	Madeira	10	

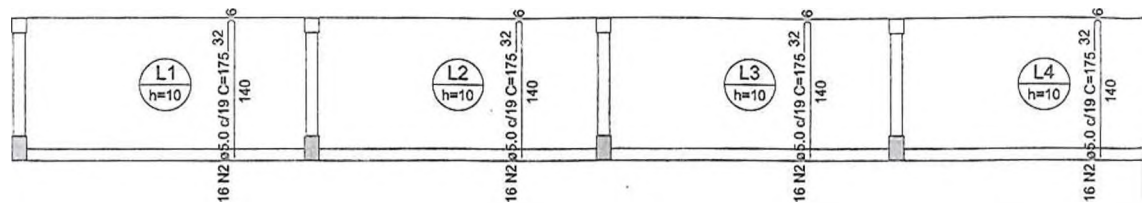
AR



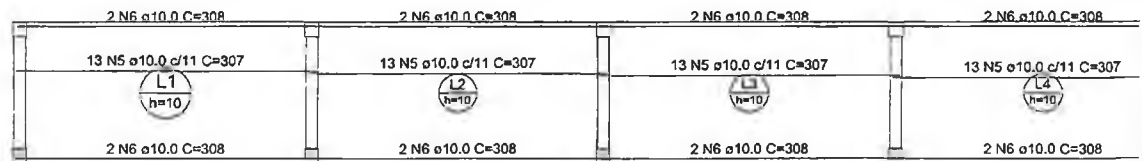
Forma



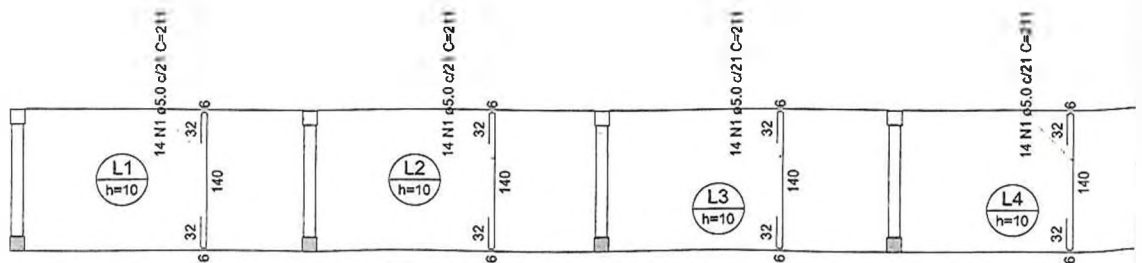
Armação positiva das lajes do p



Armação positiva das lajes do p



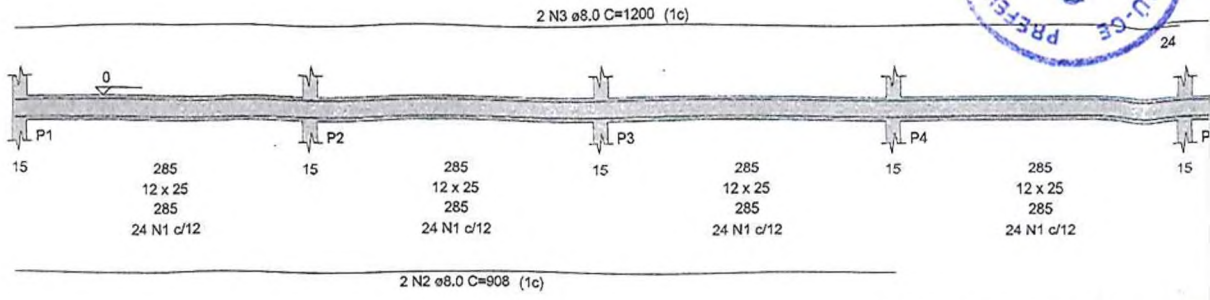
Armação positiva das lajes do p



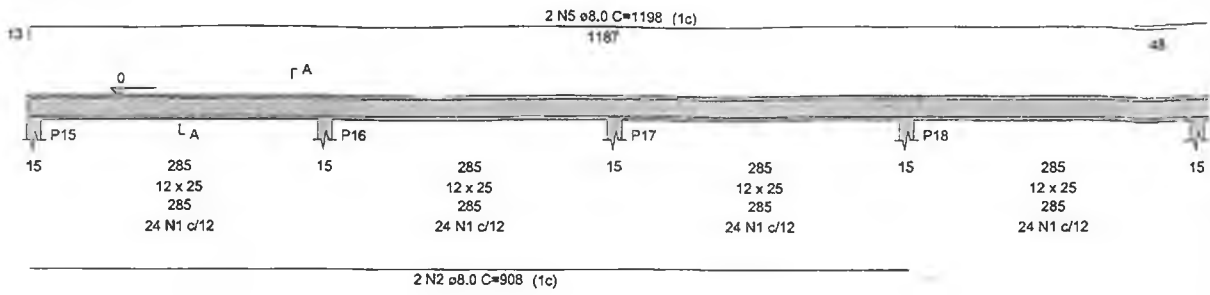
Armação positiva das lajes do p



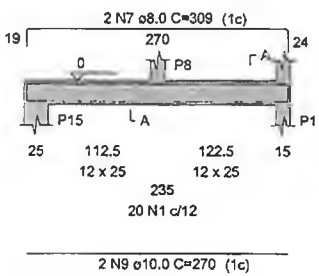
**V1**  
ESC 1:50



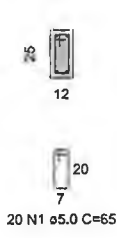
**V7**  
ESC 1:50



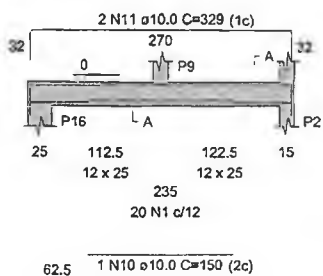
**V13**  
ESC 1:50



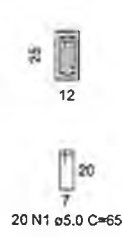
**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25



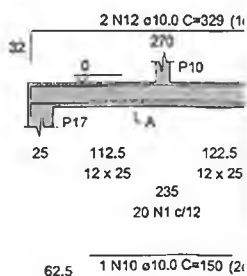
**V14**  
ESC 1:50



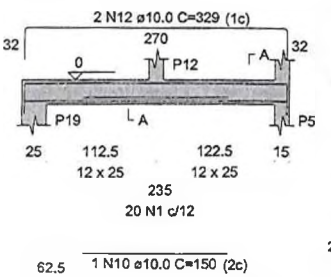
**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25



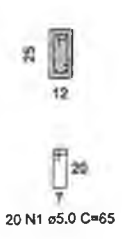
**V15**  
ESC 1:50



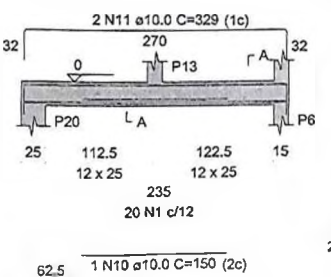
**V17**  
ESC 1:50



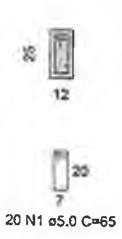
**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25



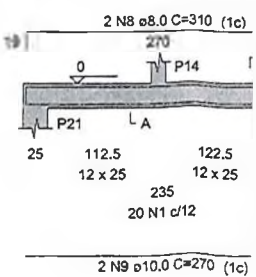
**V18**  
ESC 1:50



**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25

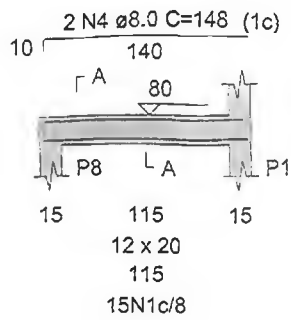


**V19**  
ESC 1:50

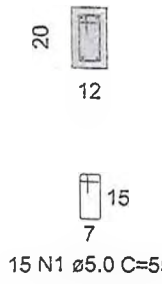


### V1

ESC 1:50



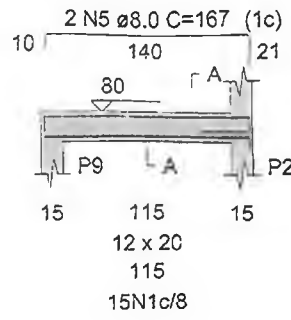
### SEÇÃO A-A ESC 1:25



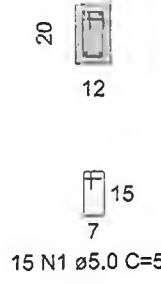
2 N3 ø8.0 C=140 (1c)

### V2

ESC 1:50



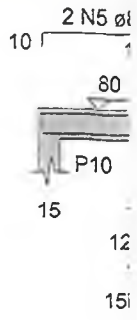
### SEÇÃO A-A ESC 1:25



34 7  
 1 N2 ø6.3 C=71  
 140 10  
 2 N4 ø8.0 C=148 (1c)

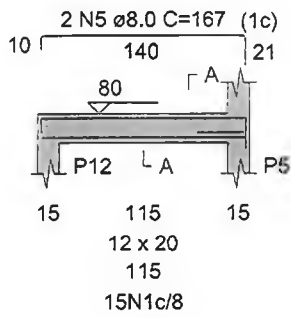
### V3

ESC 1:50

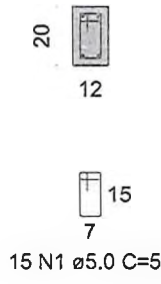


### V5

ESC 1:50



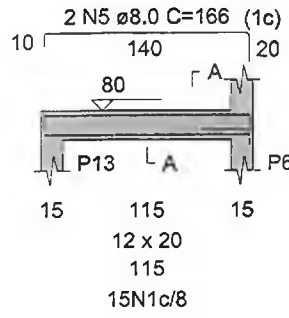
### SEÇÃO A-A ESC 1:25



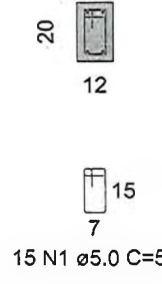
34 7  
 1 N2 ø6.3 C=71  
 140 10  
 2 N4 ø8.0 C=148 (1c)

### V6

ESC 1:50



### SEÇÃO A-A ESC 1:25

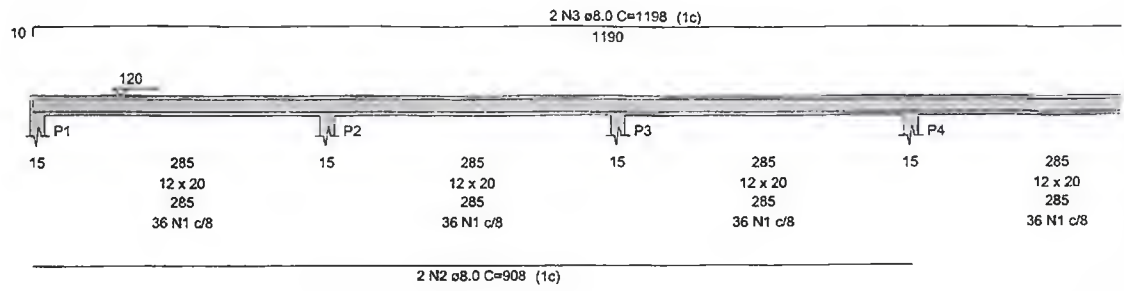


34 7  
 1 N2 ø6.3 C=71  
 140 10  
 2 N4 ø8.0 C=148 (1c)

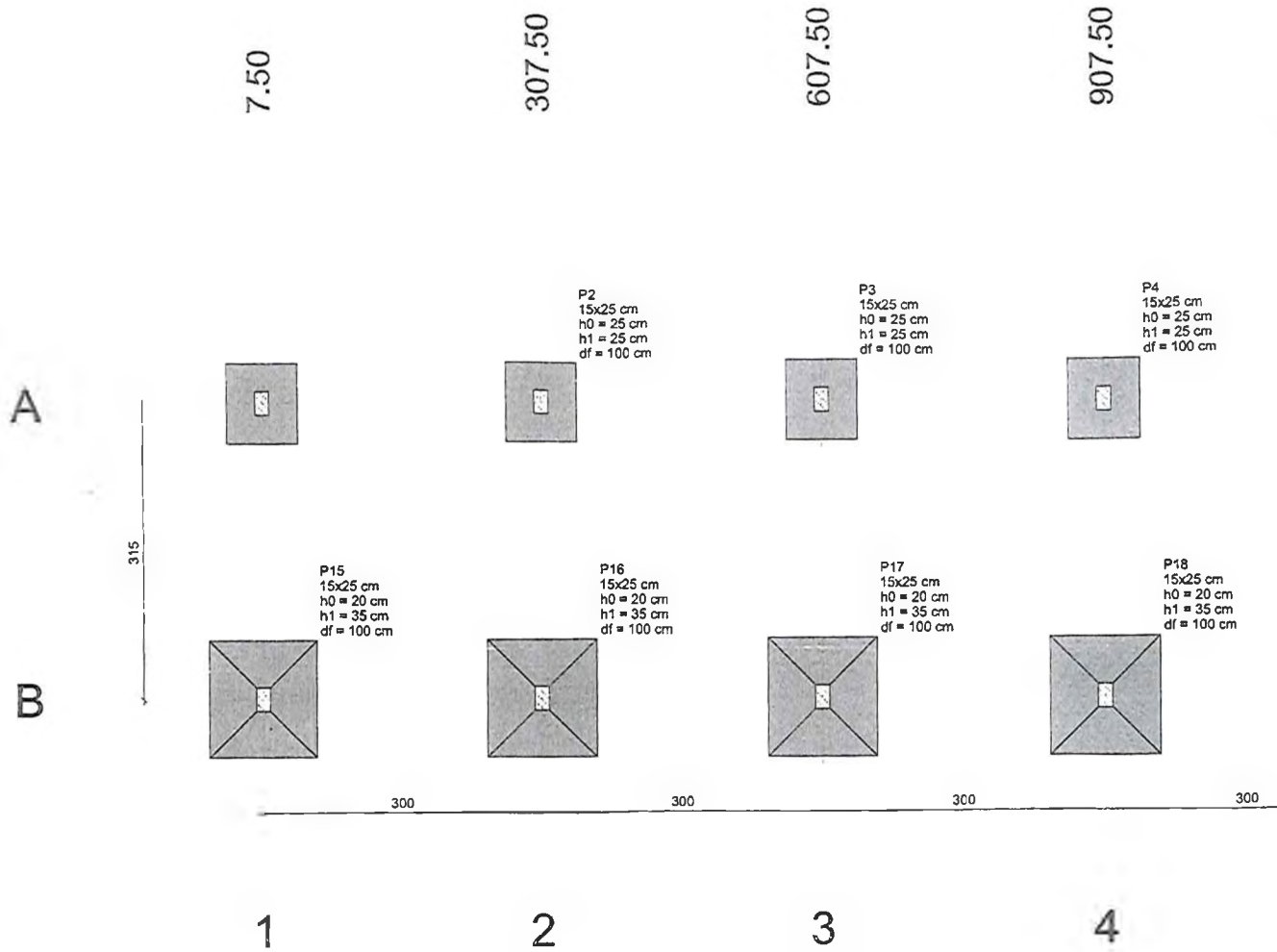




V1  
ESC 1:75



AD



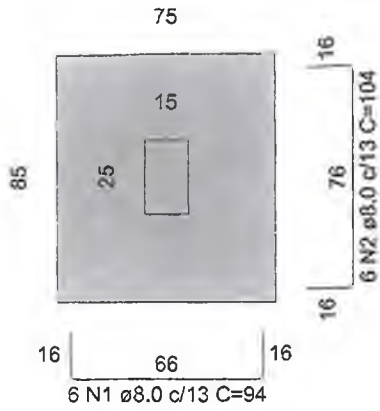
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		F Pos
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	
P1	15x25	7.50	327.50	2.7	1.8	0	0	0	0	0
P2	15x25	307.50	327.50	5.5	3.6	0	0	0	0	0
P3	15x25	607.50	327.50	5.5	3.6	0	0	0	0	0
P4	15x25	907.50	327.50	5.5	3.6	0	0	0	0	0
P5	15x25	1207.50	327.50	5.5	3.6	0	0	0	0	0
P6	15x25	1507.50	327.50	5.5	3.6	0	0	0	0	0
P7	15x25	1807.50	327.50	2.8	1.8	0	0	0	0	0
P15	15x25	7.50	12.50	2.8	1.7	0	0	0	0	0
P16	15x25	307.50	12.50	4.9	3.0	0	0	0	0	0
P17	15x25	607.50	12.50	4.7	3.0	0	0	0	0	0
P18	15x25	907.50	12.50	4.7	3.0	0	0	0	0	0
P19	15x25	1207.50	12.50	4.7	3.0	0	0	0	0	0
P20	15x25	1507.50	12.50	4.9	3.0	0	0	0	0	0
P21	15x25	1807.50	12.50	2.8	1.8	0	0	0	0	0

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas das análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados por



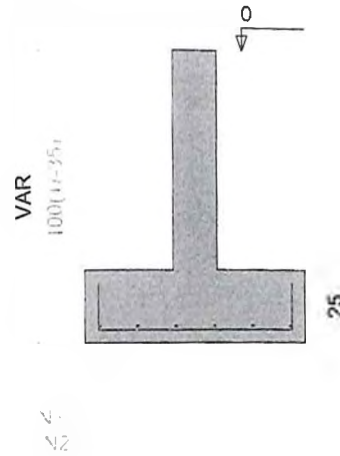
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7

PLANTA  
ESC 1:25



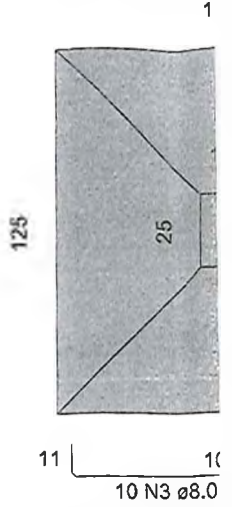
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm<sup>2</sup>  
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1300.00 kgf/m<sup>3</sup>

CORTE  
ESC 1:25

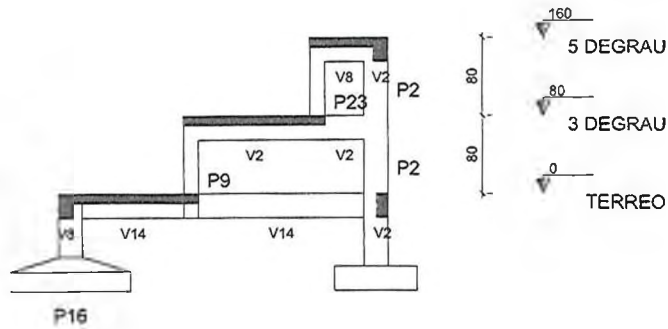
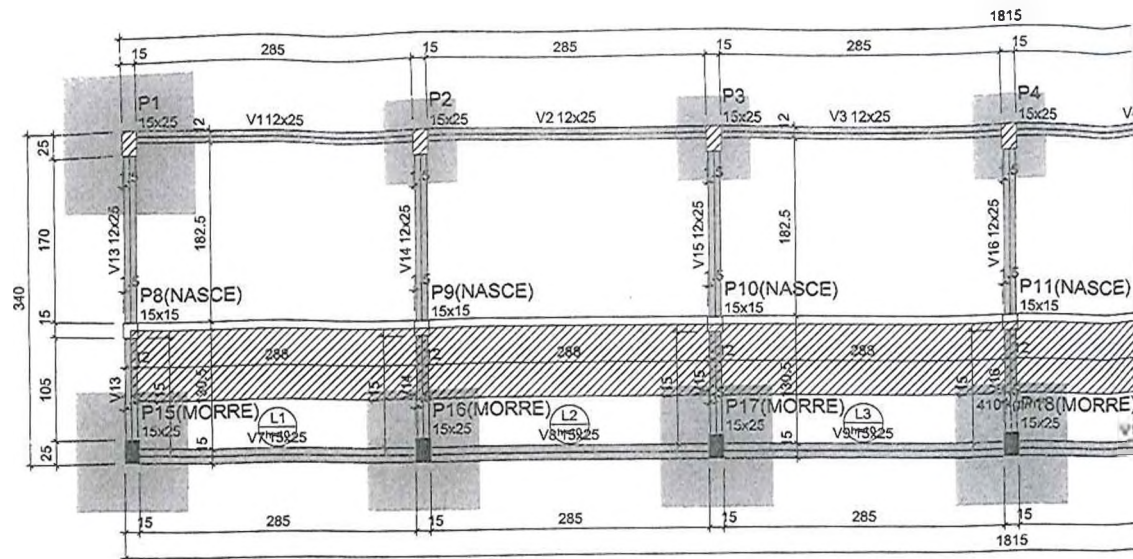


S15=S16=S

PLANTA  
ESC 1:25



Solo com capacic  
Solo compactado  
peso específico >



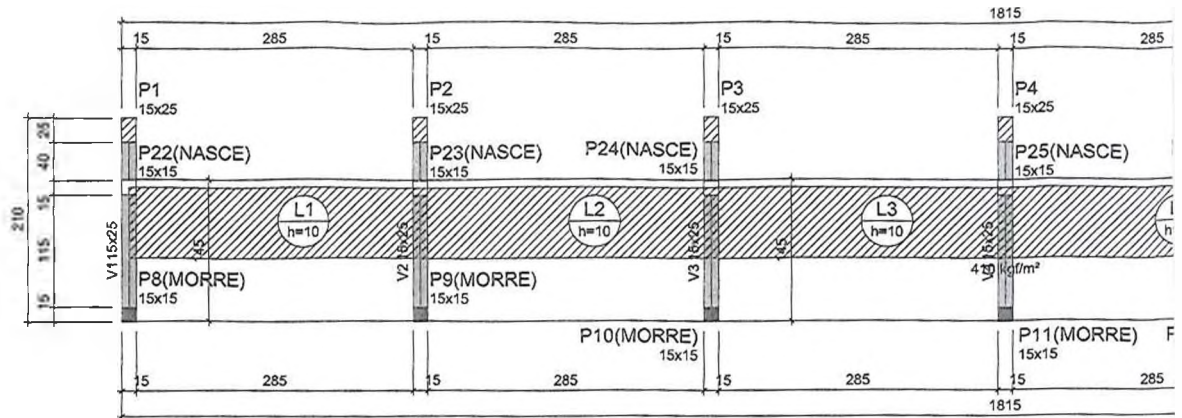
### Corte A-A

escala 1:50

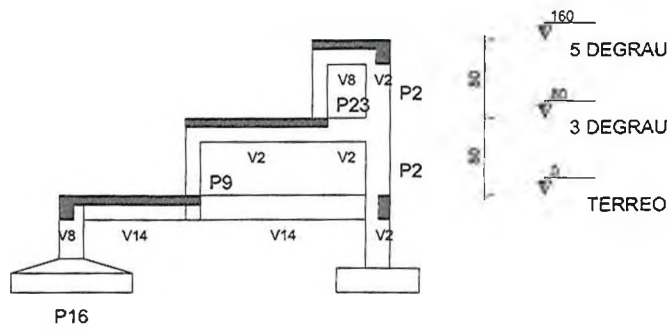
Vigas			
Nomo	Seção (cm)	Elovação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	0
V2	12x25	0	0
V3	12x25	0	0
V4	12x25	0	0
V5	12x25	0	0
V6	12x25	0	0
V7	15x25	0	0
V8	15x25	0	0
V9	15x25	0	0
V10	15x25	0	0
V11	15x25	0	0
V12	15x25	0	0
V13	12x25	0	0
V14	12x25	0	0
V15	12x25	0	0
V16	12x25	0	0
V17	12x25	0	0
V18	12x25	0	0
V19	12x25	0	0

Dados				
Nomo	Tipo	Altura (cm)	Elovação (cm)	Nível (cm)
L1	Maclça	10	0	0
L2	Maclça	10	0	0
L3	Maclça	10	0	0
L4	Maclça	10	0	0
L5	Maclça	10	0	0
L6	Maclça	10	0	0

4



Form

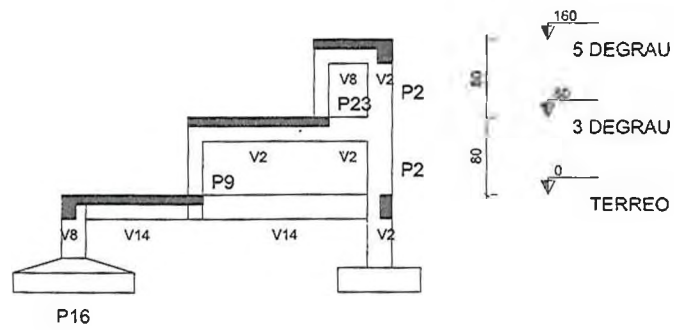
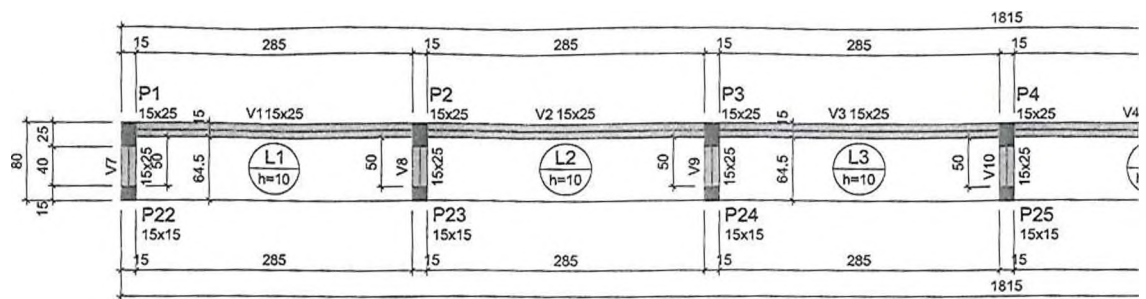


Corte A-A

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	80
V2	15x25	0	80
V3	15x25	0	80
V4	15x25	0	80
V5	15x25	0	80
V6	15x25	0	80
V7	15x25	0	80

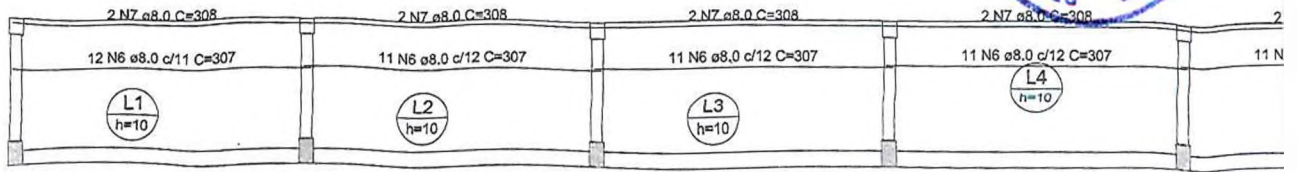
Dados			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)
L1	Maciça	10	0
L2	Maciça	10	0
L3	Maciça	10	0
L4	Maciça	10	0
L5	Maciça	10	0
L6	Maciça	10	0



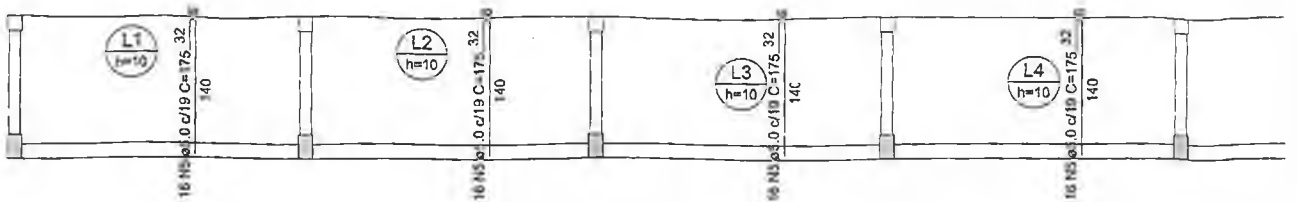
Corte A-A  
 escala 1:50

Vigas			
Nomo	Seção (cm)	Elevação (cm)	Niv (cm)
V1	15x25	0	16
V2	15x25	0	16
V3	15x25	0	16
V4	15x25	0	16
V5	15x25	0	16
V6	15x25	0	16
V7	15x25	0	16
V8	15x25	0	16
V9	15x25	0	16
V10	15x25	0	16
V11	15x25	0	16
V12	15x25	0	16
V13	15x25	0	16

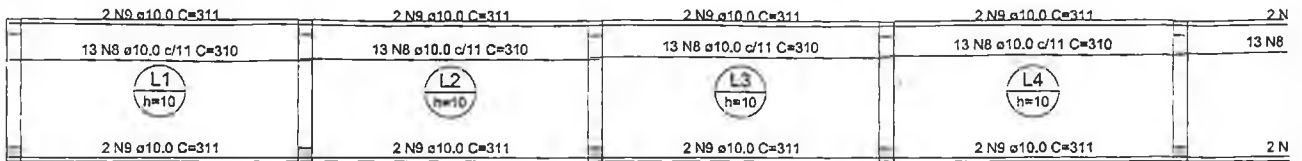
Dados			
Nomo	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)
L1	Moldura	10	
L2	Moldura	10	
L3	Moldura	10	
L4	Moldura	10	
L5	Moldura	10	
L6	Moldura	10	



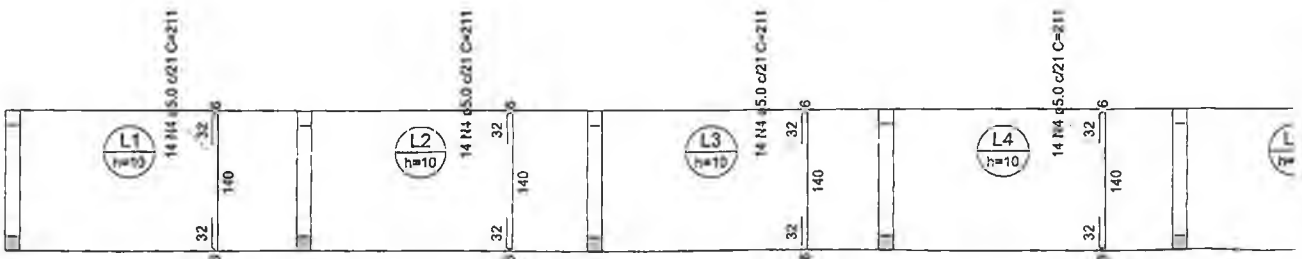
Armação positiva das lajes do pavimento



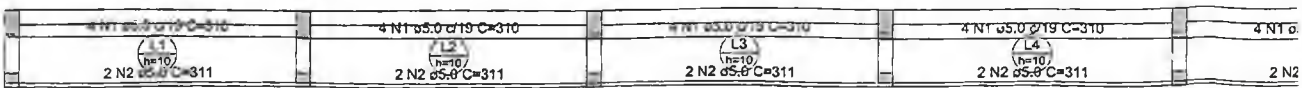
Armação positiva das lajes do pavimento



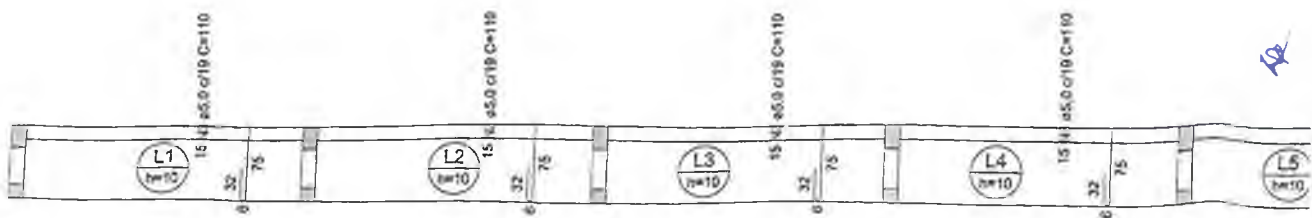
Armação positiva das lajes do pavimento



Armação positiva das lajes do pavimento



Armação positiva das lajes do pavimento



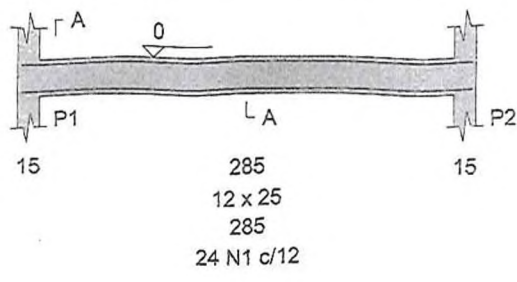
Armação positiva das lajes do pavimento



### V1

ESC 1:50

2 N3 ø8.0 C=310 (1c)



### SEÇÃO A-A

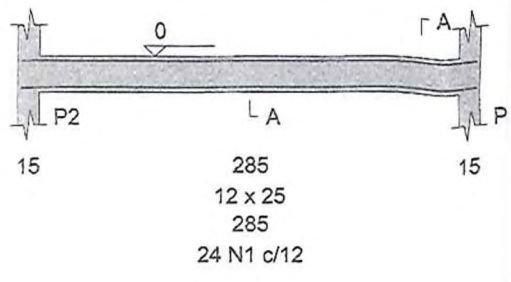
ESC 1:25



### V2

ESC 1:50

2 N3 ø8.0 C=310 (1c)

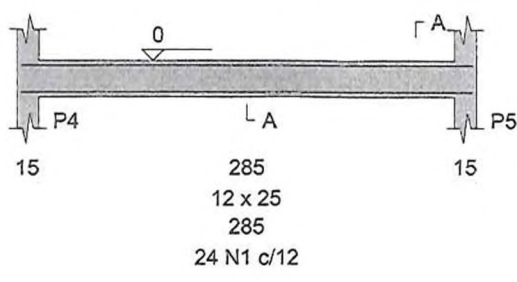


2 N3 ø8.0 C=310 (1c)

### V4

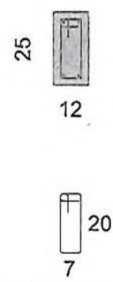
ESC 1:50

2 N3 ø8.0 C=310 (1c)



### SEÇÃO A-A

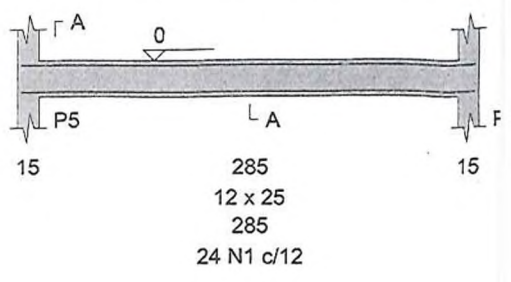
ESC 1:25



### V5

ESC 1:50

2 N3 ø8.0 C=310 (1c)

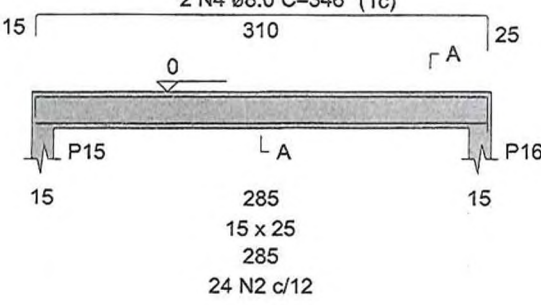


2 N3 ø8.0 C=310 (1c)

### V7

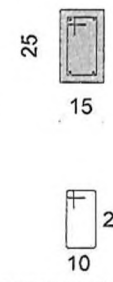
ESC 1:50

2 N4 ø8.0 C=346 (1c)



### SEÇÃO A-A

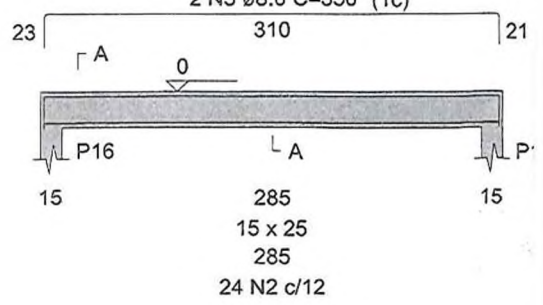
ESC 1:25



### V8

ESC 1:50

2 N5 ø8.0 C=350 (1c)

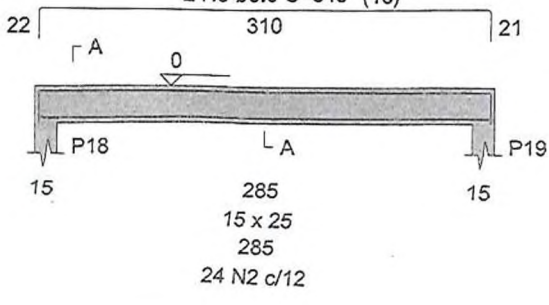


2 N3 ø8.0 C=310 (1c)

### V10

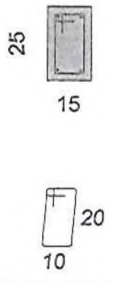
ESC 1:50

2 N6 ø8.0 C=349 (1c)



### SEÇÃO A-A

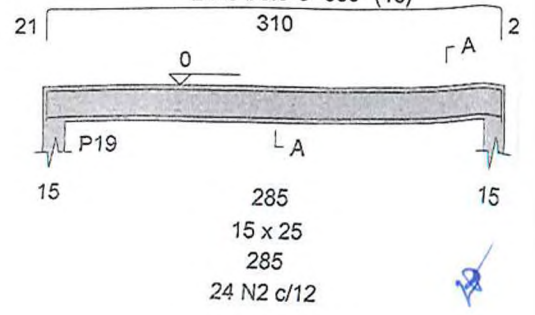
ESC 1:25



### V11

ESC 1:50

2 N5 ø8.0 C=350 (1c)



2 N3 ø8.0 C=310 (1c)

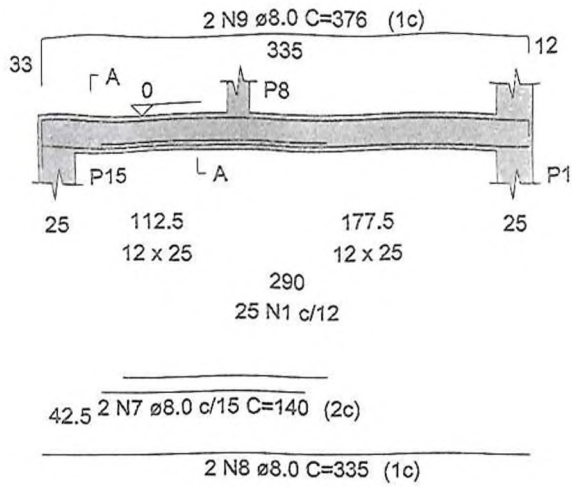
2 N3 ø8.0 C=310 (1c)





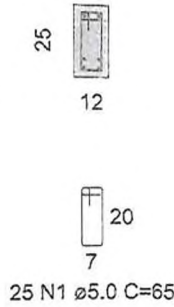
### V13

ESC 1:50



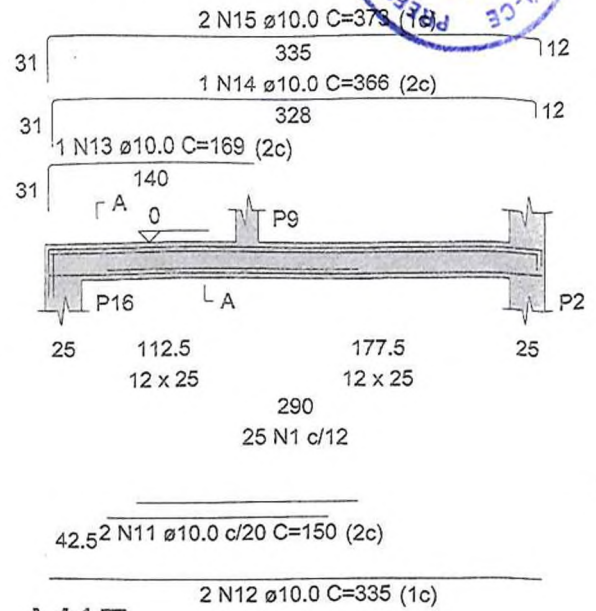
### SEÇÃO A-A

ESC 1:25



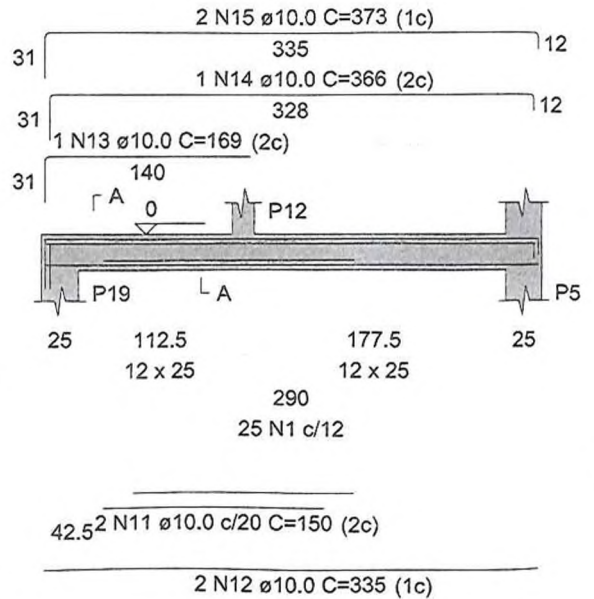
### V14

ESC 1:50



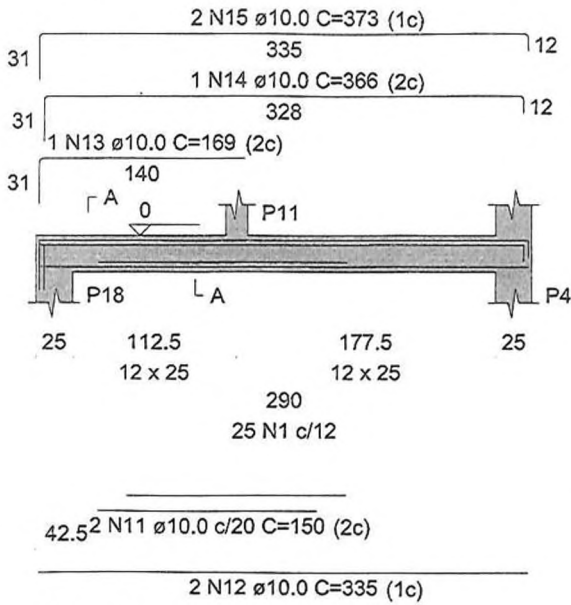
### V17

ESC 1:50



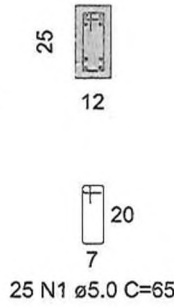
### V16

ESC 1:50



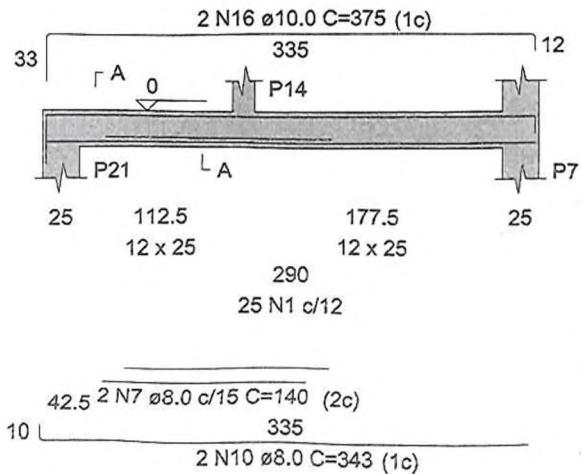
### SEÇÃO A-A

ESC 1:25



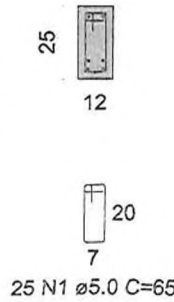
### V19

ESC 1:50



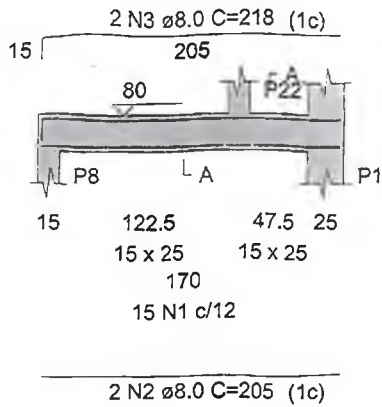
### SEÇÃO A-A

ESC 1:25

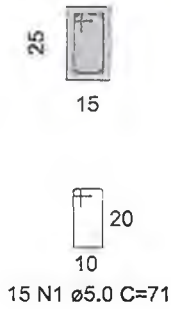


ACQ	DIAM	CL ANT
25 N1	ø5.0	65
25 N1	c/12	
42.5 2 N11	ø10.0	20
2 N12	ø10.0	335
2 N15	ø10.0	373
2 N16	ø10.0	375
2 N7	ø8.0	140
2 N8	ø8.0	335
2 N9	ø8.0	376
2 N10	ø8.0	343
1 N13	ø10.0	169
1 N14	ø10.0	366

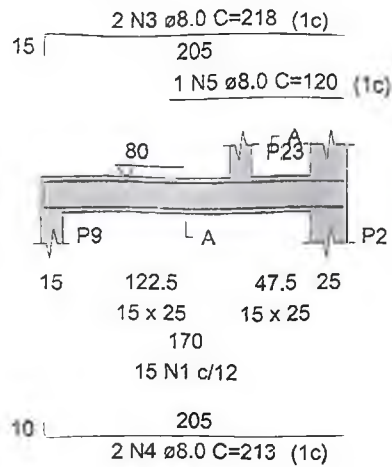
V1  
ESC 1:50



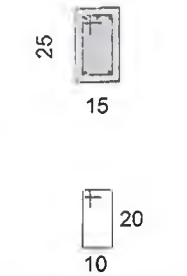
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



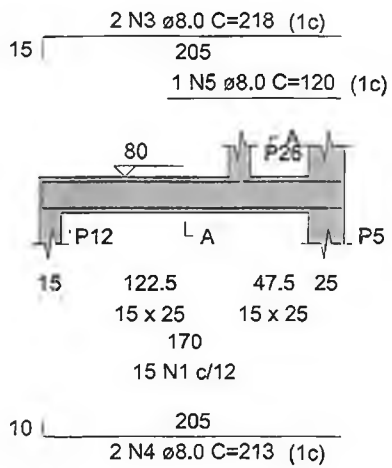
V2  
ESC 1:50



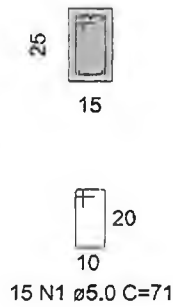
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



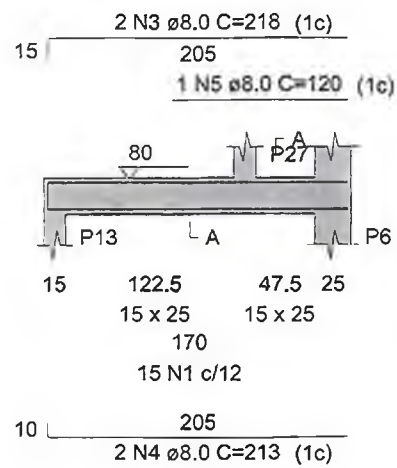
V5  
ESC 1:50



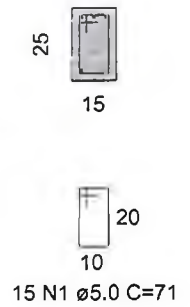
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



V6  
ESC 1:50



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

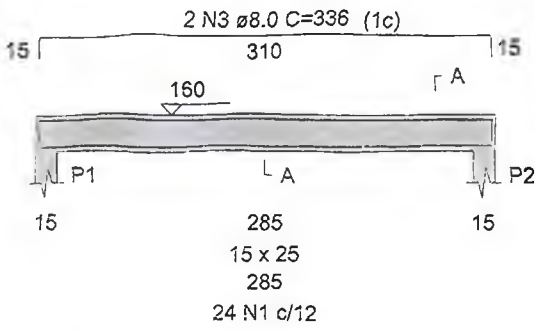


V  
ESC



# V1

ESC 1:50

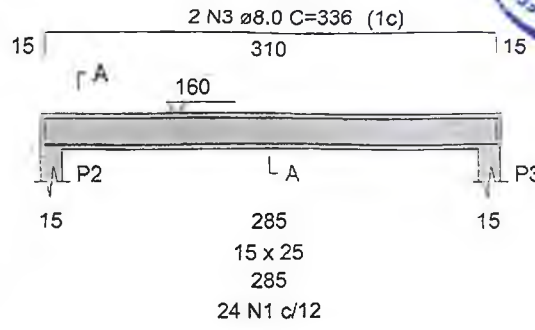


## SEÇÃO A-A ESC 1:25

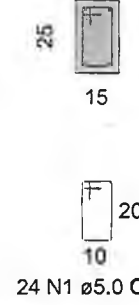


# V2

ESC 1:50



## SEÇÃO A-A ESC 1:25

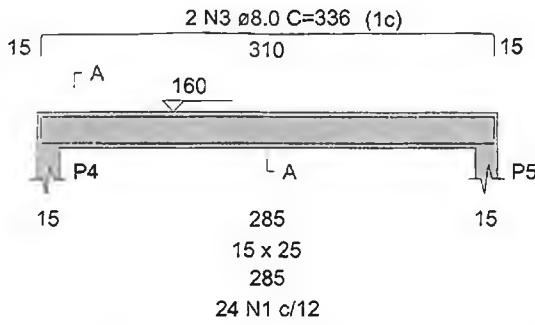


## SEÇÃO A-A ESC 1:25

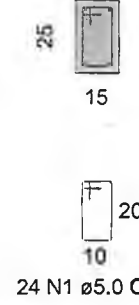


# V4

ESC 1:50

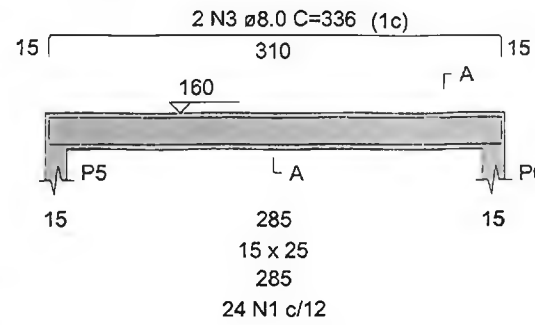


## SEÇÃO A-A ESC 1:25

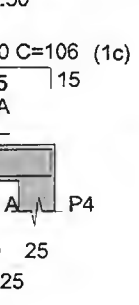


# V5

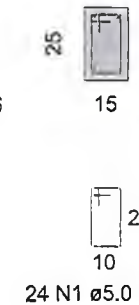
ESC 1:50



## SEÇÃO A-A ESC 1:25

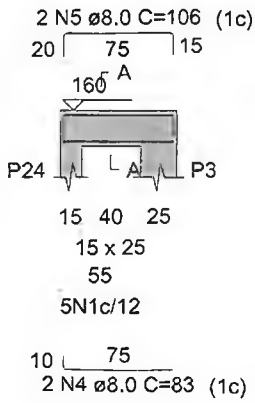


## SEÇÃO A-A ESC 1:25

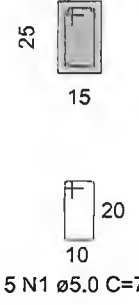


# V9

ESC 1:50

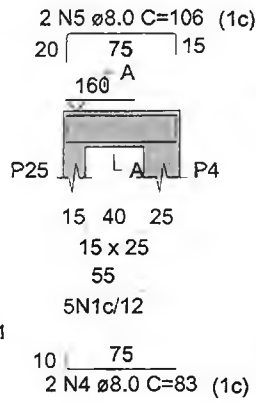


## SEÇÃO A-A ESC 1:25

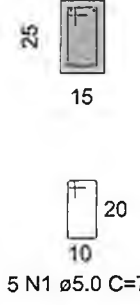


# V10

ESC 1:50

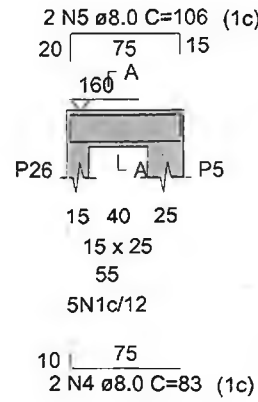


## SEÇÃO A-A ESC 1:25

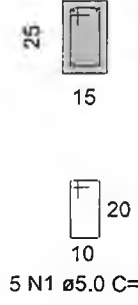


# V11

ESC 1:50

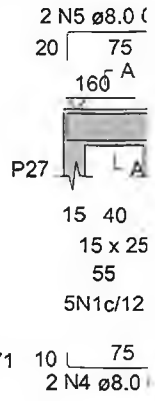


## SEÇÃO A-A ESC 1:25



# V12

ESC 1:50



## SEÇÃO A-A ESC 1:25



## SEÇÃO A-A ESC 1:25



## ANEXO II

### TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP-TP PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

À Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.**

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ POR EXTENSO \_\_\_\_\_).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à

Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO. Nº DO CREA

**ANEXAR:**

a) Planilha Orçamentária; b) Planilha de Composição de Preços Unitários; c) Cronograma físico-financeiro; d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas; e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP  
MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP-TP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE

PARA: (NOME DA EMPRESA)

CNPJ:

Endereço:

Fone: (

MODALIDADE:

Nº DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Banabuiú-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro(a)/Responsável

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP  
MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

**2. BENEFICIÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de .....Endereço .....n.º....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco.....efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



#### ANEXO IV

### TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob Nº 23.444.672/0001-91, com sede na Avenida Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, neste ato representada pelo(a) seu(u) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e CREA – CE \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, tendo como responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CREA-CE sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP-TP**, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE - PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, em execução indireta, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na conformidade do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;  
b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;  
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de Declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 -O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais Cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica / Elemento de Despesa:

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11.003/2020-TP-TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam

imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;  
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.  
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, Plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que está exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Prefeitura Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura de Banabuiú, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Prefeitura de Banabuiú/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Prefeitura Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura de Banabuiú/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A Declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretaria de ESPORTE do Município de Banabuiú/CE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas Cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BANABUIÚ**  
FAZENDO A MUDANÇA CONTECER

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
<<<SECRETÁRIO(A)>>  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
<<<LICITANTE VENCEDOR>>  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMINHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_